

Ano 1 | Edição 026 | 27 de novembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

### PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI MUNICIPAL № 900, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Alteração de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:** 

<u>Artigo 1º</u> - Fica alterado no Plano Plurianual, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: Aquisição de Veículo – Emenda Parlamentar – Cód. 1.033, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 26.990,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa reais) destinados à adaptação de veículo com acessibilidade para fortalecimento de ações e serviços de assistência à saúde da comunidade.



Ano 1 | Edição 026 | 27 de novembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

<u>Artigo 2º</u> - Fica alterado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: Aquisição de Veículo – Emenda Parlamentar – Cód. 1.033, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 861/2019, o valor R\$ 26.990,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa reais) destinados à adaptação de veículo com acessibilidade para fortalecimento de ações e serviços de assistência à saúde da comunidade.

<u>Artigo 3º</u> - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 869/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.990,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa reais), conforme abaixo:

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.02.00 - Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.1.033 – Aquisição de Veículo – Emenda Parlamentar

625 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.990,00

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial que trata o *caput* deste artigo no valor de R\$ 26.990,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa reais) contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.038 - Manutenção Planejamento Urbano

274 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 26.990,00

<u>Artigo 4°</u> - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido credito.

**<u>Artigo 5º</u>** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ano 1 | Edição 026 | 27 de novembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 25 de novembro de 2020.

### Afonso Nascimento Neto Prefeito Municipal

### **DECRETOS**

DECRETO N.º 2116, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Abertura de Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 26.990,00 e dá outras providências"

**AFONSO NASCIMENTO NETO,** Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 900/2020;

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 869/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.990,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa reais), conforme abaixo:



Ano 1 | Edição 026 | 27 de novembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.02.00 - Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.1.033 – Aquisição de Veículo – Emenda Parlamentar

625 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.990,00

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 26.990,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa reais).

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 25 de novembro de 2020.

AFONSO NASCIMENTO NETO

**Prefeito Municipal** 



Ano 1 | Edição 026 | 27 de novembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

### DECRETO № 2117, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação por mais 1(um) ano o resultado do Concurso Público e Processo Seletivo nº 01/2019, para provimento de empregos públicos do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

**AFONSO NASCIMENTO NETO,** Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de manter candidatos aptos mediante concurso público e processo seletivo sob o nº 01/2019, autorizado pelo Decreto Municipal nº 2013 de 24 de Junho de 2019 para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo;

CONSIDERANDO que há listagem de funções aptas a serem chamados sem a realização de novo concurso público;

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Nos termos do Decreto Municipal nº 2013, de 24 de Junho de 2019 em seu artigo 3º fica prorrogado por mais 1 (um) ano a validade do resultado do Concurso Público e Processo Seletivo nº 01/2019, homologado pelos Decretos 2038 / 2039 de 27 de novembro de 2019.

**ARTIGO 2º** Ficam mantidas todas as demais disposições.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 27 de Novembro de 2020.

**AFONSO NASCIMENTO NETO** 

**Prefeito Municipal** 



Ano 1 | Edição 026 | 27 de novembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto Diretor de Administração: Igor Arruda Vitta

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã - CEP 18937-000

Fone: (14) 3235-7500